



Prémio Casa do Alentejo 2019 “A Casa do Alentejo em Lisboa”

Regulamento

A Casa do Alentejo festeja o seu 96.º aniversário, no dia 10 de junho de 2019.

O Prémio Casa do Alentejo é uma das iniciativas tradicionais e de grande impacto dos aniversários da nossa Casa.

Para 2019 foi escolhido para concurso:

- A modalidade de um cartaz publicitário.
- O tema “A Casa do Alentejo em Lisboa”

O Concurso deste ano pretende, através de um cartaz, situar a sede da Associação Regionalista Casa do Alentejo, num palácio seiscentista da Baixa Pombalina. Nesta Casa divulga-se e mostra-se o Alentejo, ressaltando aspectos da sua cultura, identidade, tradições, convívio, gastronomia, cante, etc.

A finalidade do cartaz será a de apelar ao visitante para estas e outras componentes que aqui pode encontrar e usufruir.

1. Condições de Admissão

- 1.1. O concurso é aberto a todos, amadores e profissionais, residentes em Portugal.
- 1.2. Está vedada a participação aos membros do júri, aos corpos sociais e aos empregados da Casa do Alentejo.

2. Modalidade e Temática

- 2.1. Modalidade – Cartaz publicitário
- 2.2. O tema do concurso é “A Casa do Alentejo em Lisboa”.
- 2.3. Os trabalhos têm de ser apresentados no formato de A2.
- 2.4. No verso de cada cartaz deverá constar, em letra legível, o título do trabalho, a indicação do local da recolha da imagem e o pseudónimo do concorrente.

3. Condições de Participação

- 3.1. Cada participante pode apresentar até 2 trabalhos.
- 3.2. Só serão aceites trabalhos originais.
- 3.3. Os trabalhos deverão ser entregues em sobrescrito fechado, em cujo exterior figurará apenas o pseudónimo do concorrente.
- 3.4. Dentro do sobrescrito fechado devem constar os seguintes dados do concorrente: nome, idade, profissão, morada, e-mail (caso possua) e o n.º de telefone.
- 3.5. O Júri examinará todas as candidaturas apresentadas, excluindo liminarmente as que não respeitam as condições presentes no regulamento.



4. Prazo e Recepção dos Trabalhos

- 4.1. Os trabalhos deverão ser entregues na Casa do Alentejo, juntamente com a ficha de inscrição, de 1 a 30 de Maio de 2018
- 4.2. O local de recepção é a Casa do Alentejo – Rua Portas de Santo Antão, 58, 1150-268 Lisboa.
- 4.3. Os trabalhos enviados por correio têm de ser acompanhados com a ficha de inscrição e com a data limite de 30 de Maio.

5. Direitos

- 5.1. Os trabalhos premiados no concurso passarão a ser parte patrimonial da Casa do Alentejo. Esta, no âmbito das suas actividades, poderá fazer uso desse património sempre com a salvaguarda da identificação do seu autor.
- 5.2. Para todos os efeitos, a organização considera que a partir do momento em que os trabalhos sejam entregues a concurso, os concorrentes a concurso aceitam os termos deste regulamento.

6. Seguros

- 6.1. A organização compromete-se a tratar com o maior zelo e cuidado as obras recebidas.
- 6.2. Se o concorrente o desejar poderá segurar as suas obras.
- 6.3. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos das obras entregues.

7. Constituição e Competências do Júri

- 7.1. O júri é composto por individualidades de reconhecida competência e idoneidade, um dos quais será membro da Direção da Casa do Alentejo.
- 7.2. Das decisões do júri, não cabe recurso, resolvendo o mesmo eventuais casos omissos neste regulamento.
- 7.3. As decisões do júri tomadas no âmbito do Regulamento serão inscritas em ata cuja minuta se tornará pública.

8. Prémios

- 8.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio – 500 euros; 2.º Prémio; – 300 euros; 3.º Prémio – 200 euros
- 8.2. O júri poderá atribuir, se assim o entender, menções honrosas.
- 8.3. Os prémios serão entregues aos vencedores (ou a quem devidamente credenciado o representar) no dia 10 de junho do corrente ano, durante a sessão solene do 96.º Aniversário da Casa do Alentejo, sendo os premiados atempadamente avisados.
- 8.4. A todos os distinguidos serão atribuídos diplomas da sua participação.

9. Exposição e Devolução de Obras

- 9.1. As obras premiadas serão expostas, no Pátio da Casa do Alentejo, de 10 a 25 de Junho de 2019.
- 9.2. As obras não premiadas deverão ser levantadas de 28 de junho a 31 de Setembro de 2019. Finda essa data, os trabalhos reverterem para o acervo da Casa do Alentejo.

10. Disposições finais

- 10.1. A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.
- 10.2. Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pelo júri.